

# Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10



Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br

## DISPENSA ELETRÔNICA (SRP) Nº 01/2024 ERRATA N. 01 – CORRIGE ERRO MATERIAL NO EDITAL DE LICITAÇÃO nº 90/2024

**O MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS**, através da Agente de Contratação, torna público a presente **ERRATA** para corrigir erro material no Processo de Licitaçãonº 90/2024, nos seguintes termos:

#### ONDE SE LÊ:

#### ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**2.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo *Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 –* **ANEXO VII.** 

#### **PASSA-SE A LER:**

### ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**2.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho(CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo *Decreto-Lei nº 5.452*, *de 1º de maio de 1943* 

A presente errata será publicada no site <a href="https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao">https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao</a>

As demais cláusulas não alteradas por esse instrumento permanecem em vigor, oportunidade em que são ratificadas.

Entre-ljuís, 25 de setembro de 2024.

MARTA SUSANA BURKHARD DA SILVA Agente de Contratação